

COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08763.000037/2026-65

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de instalação, manutenção e monitoramento de Sistema de Vigilância Eletrônica 24 horas, inclusive feriados e finais de semana.** o serviço ora demandado é necessário para assegurar a segurança e a viabilidade das atividades desenvolvidas nas dependências da Unidade Técnica Local (UTL) Santa Inês.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e monitoramento de sistema de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 11, inciso I, e 18, que impõem à Administração Pública o dever de planejar suas contratações visando à proteção do interesse público, à continuidade dos serviços e à mitigação de riscos. A medida também se justifica pelo dever de zelar pela integridade do patrimônio público, pela segurança dos servidores, usuários e das instalações administrativas, bem como pela preservação das condições adequadas para o regular desempenho das atividades institucionais desenvolvidas nas dependências de Santa Inês, sendo o sistema de vigilância instrumento essencial de prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco.

A presente dispensa de licitação será dividida em único item.

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato ou do instrumento equivalente que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|-------------------------|
| Serviço de Apoio Administrativo - SEAD | Raimunda Passos Almeida |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando atender a demanda da Unidade Técnica Local de Santa Inês, a empresa especializada em vigilância e segurança eletrônica via monitoramento remoto por câmeras e imagens em tempo real de forma contínua e ininterrupta, deverá se atentar para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Instalação de sistemas de monitoramento e alarme;
- Monitoramento eletrônico remoto 24h, por meio de câmeras e sensores de alarme, por 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados e fins de semana, com rondas quando necessário.
- Suporte tático, com acionamento de equipe móvel especializada para confirmação de ocorrências in loco e comunicação às autoridades competentes;
- Disponibilização de aplicativo de monitoramento;
- Fornecimento dos equipamentos em regime de comodato;

foi movida a presente Dispensa Eletrônica, em caráter de urgência. Ressalte-se, ainda, que as condições locais do município de Santa Inês, notadamente seu porte, estrutura econômica e o reduzido número de empresas aptas a executar serviços de vigilância monitorada compatíveis com as exigências técnicas do objeto, acabaram por restringir significativamente o ambiente concorrencial.

Soma-se a isso o grau de especialização requerido para a prestação do serviço, o que limita, na prática, a participação de potenciais fornecedores. Com o objetivo de ampliar a competitividade, foram encaminhadas solicitações de orçamento a oito empresas, conforme comprovam os ofícios acostados aos autos. Todavia, até o prazo final para envio das propostas, em 14/01/2025, foram recebidos apenas dois orçamentos de empresas locais, apesar das diligências adotadas pela Administração.

Dessa forma, a aceitação de apenas duas propostas encontra respaldo no art. 6º, §5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que admite a continuidade do procedimento quando, devidamente justificada, não for possível obter o número mínimo de cotações, desde que demonstrada a adoção de medidas para ampliar a pesquisa de preços e preservado o interesse público. Assim, resta evidenciado que a limitação quantitativa das propostas não decorreu de omissão da Administração, mas das circunstâncias fáticas do mercado local e da urgência que envolve a contratação.

Justificativa Adicional

Destaca-se, ainda, que **não se mostrou viável a realização de pesquisa de preços por meio do Painel de Compras Governamentais**, uma vez que os serviços de vigilância eletrônica remota demandam a possibilidade/capacidade da empresa contratada executar os serviços no município de Santa Inês, bem como de **projetos personalizados**, tais como:

- dimensões e características físicas do imóvel;
- localização geográfica;
- quantidade e disposição de cômodos;
- pontos estratégicos para instalação de câmeras e sensores de alarme.

Essas especificidades conferem **singularidade a cada projeto**, tornando inviável a utilização de preços obtidos em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender à demanda de vigilância patrimonial, os serviços de monitoramento e vigilância eletrônica 24 horas, que inclua a instalação e manutenção técnica mensal dos equipamentos, bem como o fornecimento de central de alarme (central, sirene, sensores de presença, fonte de energia, cabos e conectores) e sistema de circuito fechado de televisão com acesso remoto (câmeras de vigilância, gravador de vídeo digital – DVR, fonte de energia, cabos e conectores são considerados suficientes e adequados.

Os detalhes dos serviços e as condições de execução estarão especificados no Termo de Referência, que fornecerá um panorama completo das exigências.

Os serviços prestados serão medidos pelas unidades instaladas e em operação, conforme o nível de eficiência desejado. A locação, manutenção e operação dos equipamentos deverão incluir todas as despesas relacionadas a peças e serviços, assegurando que os dispositivos utilizados sejam robustos, com topologias específicas para segurança patrimonial e proteção contra surtos, inclusive de descargas atmosféricas.

A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo se prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021. A prorrogação se justifica por tratar-se de serviços continuados, essenciais para a segurança patrimonial, evitando novas contratações que possam se mostrar antieconômicas e garantindo a continuidade das operações.

Os licitantes poderão realizar **visita técnica** à Unidade Técnica Local de Santa Inês/FUNAI/CR-MA, a fim de obter informações detalhadas acerca das condições e peculiaridades dos serviços a serem prestados.

As visitas poderão ser realizadas de segunda-feira a Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h. O agendamento deverá ser realizado previamente via email: sead.crmarranhao@funai.gov.br e ctl.santaines@funai.gov.br, cabendo às empresas interessadas todas as despesas decorrentes da visita.

Em caso de atraso na execução após a emissão da Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133 /2021 e demais normas cabíveis, conforme definido no edital.

Se os serviços estiverem de acordo com as especificações, será emitido um termo de atesto, formalizando o recebimento definitivo e validando as notas fiscais.

Caso haja inconsistências ou os serviços prestados apresentem defeitos, o recebimento será recusado, e a empresa contratada será notificada para realizar as correções, sendo os custos de responsabilidade da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade de garantir a segurança patrimonial e o acompanhamento remoto das instalações da Unidade Técnica Local de Santa Inês/FUNAI/CR-MA, estima-se o seguinte detalhamento dos Serviços de Vigilância eletrônica monitorada 24h a serem contratados:

| ITEM | LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | OBJETO | QUANTIDADES DE CÂMERAS E SENSORES | QUANT. DE MESES | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|-------------------------------------|---|---|-----------------|-------------------|
| 07 | Unidade Técnica Local de Santa Inês | Serviços de instalação, manutenção e monitoramento de Sistema de Vigilância Eletrônica 24 horas, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com instalação e manutenção técnica mensal, além de central de alarme (central, sirene, sensores de presença, fonte de energia, cabos e conectores) e sistema de circuito fechado de televisão para acesso remoto (câmeras de vigilância, gravador de vídeo digital - DVR, fonte de energia, cabos e conectores), com serviço de apoio tático e operacional. | 08 ponto com Câmeras 08 sensores de barreira 08 sensores presença | 12 | mês |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.680,00

A estimativa de preço foi baseada INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), sendo que o **valor anual** (correspondente ao período dessa contratação), **é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme detalhamento apresentado abaixo.

Destaca-se que os valores acima são meramente estimativos;

- O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que os serviços é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pela contratante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços de vigilância eletrônica monitorada será realizada mediante um único item.

O não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza integrada e contínua dos serviços de instalação, manutenção e monitoramento do sistema de vigilância eletrônica, os quais demandam plena compatibilidade técnica, operacional e tecnológica entre seus componentes.

A execução por uma única empresa assegura a padronização dos equipamentos, a interoperabilidade dos sistemas, a responsabilidade técnica unificada e a pronta identificação de falhas, reduzindo riscos operacionais, de segurança e de atribuição de responsabilidades. O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência, a confiabilidade do sistema e a continuidade do monitoramento ininterrupto, além de dificultar a gestão contratual e a responsabilização por eventuais falhas. Assim, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado ao atendimento do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em conformidade com o **Planejamento Estratégico e Institucional da FUNAI**, uma vez que busca assegurar a continuidade e a segurança das atividades administrativas e finalísticas da Coordenação Regional do Maranhão e suas Coordenações Técnicas Locais.

Encontra-se devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)**, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, integrando-se ao planejamento de contratações da Administração Pública Federal.

Assim, a demanda atende às necessidades previamente identificadas, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme dispõe a legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de vigilância eletrônica monitorada, a Administração Pública busca alcançar os seguintes benefícios:

- Assegurar aos povos indígenas atendidos a integridade física e patrimonial das instalações destinadas ao acolhimento e à prestação de serviços, garantindo a preservação dos espaços de convivência e a continuidade dos serviços essenciais;
- Aumento da segurança patrimonial, por meio do monitoramento contínuo das instalações da FUNAI no Estado do Maranhão;
- Proteção de servidores, usuários e comunidades atendidas, garantindo um ambiente mais seguro para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas;
- Prevenção e resposta imediata a incidentes, possibilitando atuação rápida em casos de invasões, furtos, arrombamentos ou situações de risco;
- Padronização dos serviços de vigilância, assegurando uniformidade tecnológica e operacional em todas as unidades abrangidas;
- Redução de riscos operacionais, por meio da centralização do monitoramento em empresa especializada e responsabilizada pela prestação do serviço;
- Maior eficiência administrativa, ao permitir que os gestores concentrem esforços em suas atividades finalísticas, sem dispersão de recursos humanos em tarefas de segurança;

- Cumprimento dos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da presente contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- **Conclusão e aprovação do Termo de Referência**, contendo a justificativa, objeto, estimativa de preços, benefícios e condições de execução;
- **Instrução do processo licitatório**, com a inclusão de todas as peças obrigatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas;
- **Publicação do edital** no prazo legal, assegurando ampla publicidade e competitividade;
- **Disponibilização de visita técnica facultativa** à unidades da FUNAI, para que os licitantes possam conhecer as condições locais;
- **Análise e julgamento das propostas**, considerando o critério de menor preço global, conforme definido no planejamento;
- **Formalização da contratação** com a empresa vencedora, mediante assinatura do contrato administrativo;
- **Acompanhamento e fiscalização da execução contratual**, a cargo da área requisitante, conforme designação da Coordenação Regional do Maranhão;
- **Registro e arquivamento de todos os documentos no SEI**, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características do objeto a ser contratado.

Entretanto, as medidas que buscam a redução de possíveis impactos ambientais, em decorrência da prestação do serviço objeto desta contratação, encontram-se elencadas abaixo:

- a) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
- b) Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas de práticas sustentáveis, se houver.
- c) Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (com rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.
- d) A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.
- e) A contratada deverá adotar política de Logística Reversa e realizar o recolhimento e adequado descarte ou reciclagem do lixo tecnológico originário da presente contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes como pilhas e baterias usadas ou inservíveis e eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, tais como cabos ou equipamentos substituídos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme todo o planejamento, a presente dispensa é viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELIVANDO BESSA DE SOUSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/01/2026 às 11:07:18.

MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/01/2026 às 10:04:46.

YURI DA SILVA AGUIAR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/01/2026 às 15:13:58.